



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº 181/2026 exarado no processo administrativo nº 557/2026 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS 04 BAÚS RAÍZES CULTURAIS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

EDITORA EDUCACIONAL CORREA CNPJ:56.170.867/0001-40 com sede na Rua Cristiano Ramos de Oliveira, nº1666. Bairro: Desvio Rizzo. Caxias do Sul - RS CEP 95.110-117 valor total de **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)**.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de **04 Baús Raízes Culturais**, destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando fortalecer as práticas pedagógicas relacionadas à valorização da cultura, da história, das tradições e da identidade local e nacional.

Os Baús Raízes Culturais constituem importante recurso didático-pedagógico, contendo materiais educativos, livros, jogos, objetos temáticos e atividades que possibilitam o desenvolvimento de ações interdisciplinares, contribuindo para a aprendizagem significativa dos estudantes por meio de experiências lúdicas e contextualizadas.

A aquisição desses materiais permitirá o desenvolvimento de projetos voltados ao conhecimento das manifestações culturais, folclore, costumes, patrimônio histórico, diversidade cultural e formação cidadã, atendendo às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que prevê o reconhecimento e a valorização das diferentes culturas presentes na sociedade brasileira.

Além disso, os baús contribuirão para enriquecer os espaços pedagógicos das escolas, ampliando as possibilidades de trabalho dos professores e promovendo atividades que estimulem a criatividade, a pesquisa, a interação social, o respeito à diversidade e o sentimento de pertencimento à comunidade.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para qualificar as práticas educacionais da Rede Municipal de Ensino, proporcionando recursos adequados para o desenvolvimento integral dos estudantes e para o fortalecimento das ações de educação patrimonial, cultural e histórica no ambiente escolar.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 557/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
Despesa: 383 3390.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso e Subvinculo: 2569.1935 - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS

São Vicente do Sul, 16 de julho de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL